



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão

Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

CNPJ.: 12.922.597/0001-00

PROJETO DE LEI

Nº 08/2019



SENHOR PRESIDENTE

ENTRADA NA SECRETARIA

EM, 03 / 05 / 19


SECRETÁRIO

ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO

EM, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

DESPACHO

APROVADO NA SESSÃO DE

DATA, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

EMENTA:

INSTITUEM NO MUNICIPIO DE
BOQUEIRÃO, O DIA MUNICIPAL DA
FIBROMIALGIA, CONCEDENDO AOS
FIBROMIALGICOS PREFERENCIAIS
EM FILAS E VAGAS DE
ESTACIONAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Boqueirão, o dia Municipal de Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo Único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Boqueirão.

Art. 2º. O poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras debates aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.